



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|                                                      |        |
|------------------------------------------------------|--------|
| PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO                           | 2      |
| Licitações e Contratos                               | 2      |
| Homologação / Adjudicação                            | 2      |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal      | 6      |
| Outros atos                                          | 6      |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO                     | <br>8  |
| Atos Oficiais                                        | 8      |
| Portarias                                            | 8      |
| Atos Legislativos                                    | 9      |
| Atos de Mesa                                         | 9      |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal      | 13     |
| Audiência Pública                                    | 13     |
| <br>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos | <br>16 |
| Atos de Pessoal                                      | 16     |
| Portarias                                            | 16     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à Aquisição de Pneus destinados à Frota da Prefeitura Municipal de Paraíso, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto Pregão Eletrônico 001/2020, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas, conforme abaixo:

| Item                       | CONSTANTINO PNEUS EIRELI<br>Descrição do Produto/Serviço          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------------|
| 1                          | PNEU 1.400R24 12 LONAS Marca: ROADGUIDER - G2/L2 UN               | UN      | 2          | 1.900,00       | 3.800,00          |
| 2                          | PNEU 10.5/65 16 LONAS Marca: FARMBOY - PK -303 UN                 | UN      | 2          | 1.036,00       | 2.072,00          |
| 7                          | PNEU 17.5-25 12 LONAS Marca: ROADGUIDER - G2/L2 UN                | UN      | 4          | 2.600,00       | 10.400,00         |
| <b>Total do Proponente</b> |                                                                   |         |            |                | <b>16.272,00</b>  |
| Item                       | ZEUS COMERCIAL EIRELI<br>Descrição do Produto/Serviço             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total       |
| 3                          | PNEU 12.4R24 8 LONAS Marca: SUPERGUIDER/R1 12PR UN (CONVENCIONAL) | UN      | 4          | 1.350,00       | 5.400,00          |
| 4                          | PNEU 12.5 80 18 LONAS Marca: SUPERGUIDER/R4 12PR UN               | UN      | 2          | 1.150,00       | 2.300,00          |
| 5                          | PNEU 165.70R13 82T Marca: APOLLO/AMAZER 83T UN                    | UN      | 4          | 230,00         | 920,00            |
| 8                          | PNEU 175.70R13 -82T Marca: APOLLO/AMAZER 82T UN                   | UN      | 30         | 264,00         | 7.920,00          |
| 9                          | PNEU 175.70R14 84T Marca: APOLLO/AMAZER 84T UN                    | UN      | 8          | 250,00         | 2.000,00          |
| 10                         | PNEU 175.70R14-82T Marca: APOLLO/AMAZER 84T UN                    | UN      | 4          | 250,00         | 1.000,00          |
| 11                         | PNEU 18.04R30 10 LONAS Marca: AGSTAR/R1 12PR (CONVENCIONAL)       | UN      | 4          | 3.200,00       | 12.800,00         |
| 12                         | PNEU 18.04R34 10 LONAS Marca: LOADMAXX/HRI R1 12PR (CONVENCIONAL) | UN      | 2          | 3.500,00       | 7.000,00          |
| 13                         | PNEU 185.65R14-82T Marca: APOLLO/AMAZER 86T UN                    | UN      | 4          | 260,00         | 1.040,00          |
| 14                         | PNEU 185R 14 8LN Marca: LINGLONG/R666 8PR UN                      | UN      | 6          | 300,00         | 1.800,00          |
| 15                         | PNEU 195.55R15 85H Marca: LINGLONG/CROSSWIND 85V UN               | UN      | 4          | 270,00         | 1.080,00          |
| 16                         | PNEU 195.55R16 87H Marca: TRIANGLE/TC101 87V UN                   | UN      | 4          | 393,00         | 1.572,00          |
| 17                         | PNEU 195/65 R15 Marca: XBRI/ECOLOGY UN                            | UN      | 4          | 280,00         | 1.120,00          |
| 18                         | PNEU 2015/50 R17 91V Marca: TRIANGLE/TC101 95Y UN                 | UN      | 4          | 350,00         | 1.400,00          |
| 20                         | PNEU 215.75R R17.5 106/104R 8LN Marca: GOODRIDE/CR960 135/133J UN | UN      | 24         | 630,00         | 15.120,00         |
| 21                         | PNEU 215.75R17.5 OTANI (BORRACHUDO) Marca: LONGMARCH/LM508 UN     | UN      | 14         | 680,00         | 9.520,00          |
| 22                         | PNEU 225.45R17 Marca: GOODRIDE/SPORT UN                           | UN      | 4          | 447,00         | 1.788,00          |
| 23                         | PNEU 225/65R16 Marca: TRIANGLE/TR652 UN                           | UN      | 18         | 550,00         | 9.900,00          |
| 24                         | PNEU 225/75R16 Marca: TRIANGLE/TR652 UN                           | UN      | 4          | 875,00         | 3.500,00          |
| 25                         | PNEU 235.75R15 ATR Marca: LINGLONG/CROSSWIND UN                   | UN      | 10         | 661,00         | 6.610,00          |
| 26                         | PNEU 275.80 FORM G (BORRACHUDO) Marca: XBRI/XB07 UN               | UN      | 4          | 1.750,00       | 7.000,00          |
| 27                         | PNEU 275/80R22.5 Marca: SPEEDMAX/S3 UN                            | UN      | 16         | 1.350,00       | 21.600,00         |
| 29                         | PNEU 750 R16 10 LONAS Marca: GOODRIDE/CR832 14PR UN               | UN      | 2          | 740,00         | 1.480,00          |
| 30                         | PNEU 750.16 AS22 Marca: GOODRIDE/CL830 UN                         | UN      | 6          | 550,00         | 3.300,00          |
| 32                         | 185.65 R 15 Marca: XBRI ECOLOGY UN                                | UN      | 4          | 340,00         | 1.360,00          |
| 33                         | 185.70 R 14 Marca: APOLLO/AMAZER UN                               | UN      | 8          | 331,00         | 2.648,00          |
| <b>Total do Proponente</b> |                                                                   |         |            |                | <b>131.178,00</b> |

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 3 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

**RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 4 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto Pregão Eletrônico 002/2020, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas, conforme segue tabelas em anexo.

| Item                | Código      | FERNANDO ISEPON ROSA-ME<br>Descrição do Produto/Serviço        | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 17                  | 004.001.163 | CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO<br>Marca: FRI CARNE         | KG      | 800        | 26,10             | 20.880,00      |
| 19                  | 004.001.164 | CARNE BOVINA MOIDA TIPO PATINHO<br>Marca: FRIGOESTRELA SA      | KG      | 4500       | 20,49             | 92.205,00      |
| Total do Proponente |             |                                                                |         |            |                   | 113.085,00     |
| Item                | Código      | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
| 12                  | 028.001.072 | MACARRAO PARAFUSO 500G<br>Marca: DALLAS                        | PC      | 2800       | 2,65              | 7.420,00       |
| Total do Proponente |             |                                                                |         |            |                   | 7.420,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020

**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 5 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 005/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência À AQUISIÇÃO DE FRALDAS, DESTINADAS A SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto total do Pregão Presencial nº 005/2020, nos termos e condições das propostas apresentadas abaixo.

| Item | CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21<br>RUA 25, 1928 - JD SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP:<br>13560-668 Telefone: 1935261900<br>Descrição do Produto/Serviço                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | FRALDA GERIÁTRICA EG                                                                                                                                                                          | UN      | 22000      | 1,35           | 29.700,00   |
| 2    | FRALDA GERIÁTRICA G Marca: BIOFRAL CLASSIC                                                                                                                                                    | UN      | 34000      | 1,15           | 39.100,00   |
| 3    | FRALDA GERIÁTRICA M Marca: BIOFRAL CLASSIC                                                                                                                                                    | UN      | 24000      | 1,00           | 24.000,00   |
|      | Total do Proponente                                                                                                                                                                           |         |            |                | 92.800,00   |
| Item | NEW RIBE COMERCIAL EIRELLI-ME CNPJ:<br>26.735.921/0001-96<br>AVENIDA NELSON FERREIRA DE MELO, 154 - PQ RES<br>CANDIDO PORTINARI - SP Telefone: 1632892742Fax:<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4    | FRALDA GERIÁTRICA P Marca: MASTRSOFT                                                                                                                                                          | UN      | 10500      | 1,05           | 11.025,00   |
| 5    | FRALDA INFANTIL M                                                                                                                                                                             | UN      | 5000       | 0,32           | 1.600,00    |
| 6    | FRALDA INFANTIL G Marca: ENZO BABY                                                                                                                                                            | UN      | 5000       | 0,36           | 1.800,00    |
| 7    | FRALDA INFANTIL SUPER "SEG" Marca: SMILINGUIDO                                                                                                                                                | UN      | 6500       | 0,74           | 4.810,00    |
|      | Total do Proponente                                                                                                                                                                           |         |            |                | 19.235,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

**RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 6 de 16

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Outros atos**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

#### Estado de São Paulo

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DA LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2020, realizou-se, com início às nove horas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos de regular convocação afixada em locais públicos, e publicada no "Diário Oficial do Municipal" em 09 de outubro de 2020. Realizou-se a Audiência Pública para compor processo de elaboração da Lei do Orçamento Anual (LOA) do Município de Paraíso-SP, exercício econômico-financeiro de 2021, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo nº 016 de 18 de abril de 2005. A audiência contou com a participação dos seguintes cidadãos, Servidores Públicos e Representantes da Edilidade local: Gustavo Campari Llama, Fabio Augusto Bandeira, Ana Lucia Capelasse, Barbara Soares Gius, Alessandra Maura Fernandes, Emidio Roberto Penariol Júnior e Regina Aparecida da Silva. Os trabalhos tiveram início mediante explicações feitas pelo Senhor Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal de Paraíso, que agradeceu a presença de todos que atenderam à convocação prévia. Em seguida, destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, ressaltando que o escopo da mesma é atender ao disposto no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Ainda com a palavra, esclareceu, também, que a finalidade da presente reunião pública elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 do município de Paraíso, observando a realidade atual e a situação do país devido a Pandemia causada pela COVID-19, ao qual os serviços e programas essenciais devem ser prioridades na referida Lei e a necessidade de se elaborar um orçamento equilibrado e contido, cuja as despesas e receitas estejam em total consonância. Em seguida apresentou a todos os presentes o anteprojeto da Lei Orçamentária Anual e esclareceu que a LOA é um instrumento legal que viabilizará, instrumentalizará e direcionará as ações da Administração pública no exercício econômico de 2021, identificando a origem dos recursos financeiros e a forma de sua aplicação em benefício da coletividade. A arrecadação prevista é de R\$ 32.086.000,00 (Trinta e dois milhões e oitenta e seis mil reais), sendo o valor de R\$ 28.378.000,00 (Vinte e oito milhões e trezentos e setenta e oito mil reais) referentes a receita corrente líquida. Em seguida esclareceu que o projeto da Lei Orçamentária Anual deve ser elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Em seguida apresentou o valor projetado de despesas totais sendo de R\$ 32.086.000,00 (Trinta e dois milhões e oitenta e seis mil reais). Sendo destinado para a função Legislativa R\$ 1.386.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais); por função Judiciária R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais); por função Administração R\$ 2.491.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil reais); por função segurança pública R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais); por função Assistência Social R\$ 1.212.600,00 (Um milhão e duzentos e doze mil e seiscentos reais); por função Previdência Social R\$ 3.980.000,00 (Três milhões e novecentos e oitenta mil reais); por função Saúde R\$ 8.910.400,00 (Oito milhões e novecentos e dez mil e quatrocentos reais); por função Educação R\$ 9.018.000,00 (Nove milhões e dezoito mil reais); por função cultura R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais); por função Urbanismo R\$ 1.902.000,00 (Um

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 7 de 16



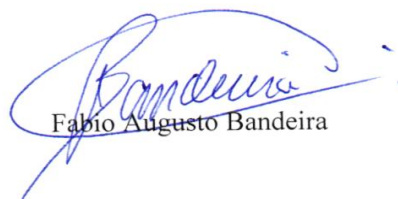
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

#### Estado de São Paulo

milhão e novecentos e dois mil reais); por função Saneamento R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais); por função Gestão ambiental R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); por função Agricultura R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); por função Indústria R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); por função Transportes R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais); por função Desporto e Lazer R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais); por função Encargos Especiais R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais); e pôr fim a função Reserva de contingência R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), mantendo o equilíbrio entre receita e despesa, conforme exigido na legislação. Após isso o presidente da sessão abriu a palavra para que possam ser apresentadas propostas ou sugestões, como não houve nenhuma sugestão ou questionamento por parte dos presentes. Após as apresentações e em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo municipal nº 016 de 18 de Abril de 2005, e o artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim, Presidente e pelos demais participantes presentes. Paraíso/SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e Vinte).



Gustavo Campari Llana



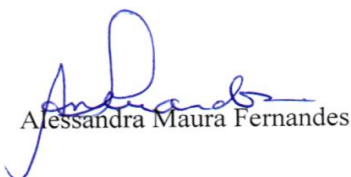
Fabio Augusto Bandeira



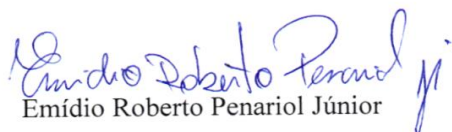
Ana Lucia Capelasse



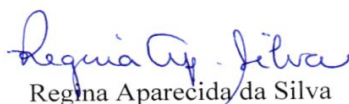
Barbara Soares Gius



Alessandra Maura Fernandes



Emidio Roberto Penariol Júnior



Regina Aparecida da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 8 de 16

### PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### - PORTARIA Nº 135/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 -

**“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO JULIANO SARTORI”.**

O VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao Sr. **JULIANO SARTORI**, RG. nº 27.168.808-7-SSP-SP, ocupante do cargo de “Diretor de Secretaria”, referência “04”, do Anexo II, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara de provimento em comissão, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02.02.2019 a 01.02.2020 e será gozado no período de 09.11.2020 a 18.11.2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 05 de Novembro de 2020.

  
**LUIZ CARLOS ROSA**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

  
**JULIANO SARTORI**  
Diretor de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 9 de 16

Atos Legislativos

Atos de Mesa



### Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATO DA MESA Nº 002/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS  
PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À  
PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO.**

OS VEREADORES E A MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS;

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º.** Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso para a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 01.01.2021 as 10:00 horas.

**Parágrafo Único.** As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara.

**Artigo 2º.** O Plenário da Câmara Municipal possui capacidade de lotação para 112 pessoas, conforme previsto pelo Certificado de Licença do Corpo de Bombeiro – CLCB nº 220757.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 10 de 16



### Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

**Artigo 3º.** Visando a segurança de todos os presentes na referida solenidade, será permitido a entrada nas dependências da Câmara e no Plenário de no máximo 56 (cinquenta e seis pessoas), ou seja, 50% da capacidade de lotação.

**Parágrafo Primeiro.** Cada Vereador terá o direito de convidar e trazer até 3 acompanhantes para referida Sessão.

**Parágrafo Segundo.** O Senhor Prefeito e a Primeira Dama terão o direito de convidar e trazer até 5 acompanhantes para a aludida solenidade.

**Parágrafo Terceiro.** O Senhor Vice-Prefeito e a Primeira Dama terão o direito de convidar e trazer até 5 acompanhantes para a referida Sessão.

**Parágrafo Quarto.** As demais vagas serão reservadas para os funcionários desta Casa de Leis, Técnico de Som e Imagens e Fotógrafos que estarão trabalhando neste dia.

**Parágrafo Quinto.** Serão distribuídos convites/tickets aos futuros empossados, como forma de controle de presença no local, ressaltando que todos os convidados deverão apresentar os mesmos, antes de entrarem no Recinto da Câmara.

**Artigo 4º.** Ao adentrar nas dependências desta Casa de Leis, será auferida a temperatura de todos e receberão álcool para a desinfecção das mãos, como forma de segurança.

**Artigo 5º.** Em caso de algum dos empossados estiverem em quarentena, com sintomas ou adoecido pelo Covid-19 e/ou qualquer outra enfermidade, ou seja, impossibilitado de tomar posse nesta solenidade, será designada nova data para dar posse ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 11 de 16



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

**Artigo 6º.** As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

**Artigo 7º** – Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação, não revogando as disposições contidas no Ato da Mesa nº 001/2020, de 17 de Março de 2.020.

Câmara Municipal de Paraíso, aos 03 de Novembro de 2.020.

  
**LUIZ CARLOS ROSA**

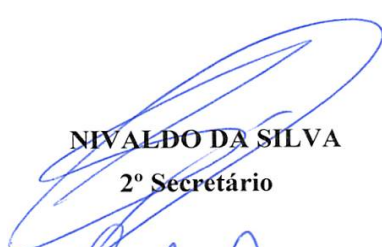
Presidente

  
**ANTÔNIO MARCOS BIANCHINI**

Vice-Presidente

  
**MARIA ISABEL IRANO GONSALVES**

1º Secretária

  
**NIVALDO DA SILVA**

2º Secretário

  
**FABIO AUGUSTO BANDEIRA**

Vereador

  
**JOSÉ ROBERTO BERNARDO**

Vereador

  
**LUAN MAYCON ALCANTARA**

Vereador

  
**OSMAR LUCAS MIALICHI**

Vereador

  
**SERGIO DA SILVA COSTA**

Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 12 de 16



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### JUSTIFICATIVA

O presente Ato da Mesa tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, de modo a preservar a saúde dos futuros empossados, servidores, colaboradores e convidados para a Solenidade de Posse.

Câmara Municipal de Paraíso, aos 03 de Novembro de 2.020.

  
**LUÍZ CARLOS ROSA**

Presidente

  
**ANTÔNIO MARCOS BIANCHINI**

Vice-Presidente

  
**MARIA ISABEL IRANO GONSALVES**

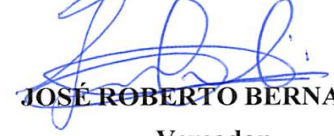
1º Secretária

  
**NIVALDO DA SILVA**

2º Secretário

  
**FABIO AUGUSTO BANDEIRA**

Vereador

  
**JOSÉ ROBERTO BERNARDO**

Vereador

  
**LUAN MAYCON ALCANTARA**

Vereador

  
**OSMAR LUCAS MIALICHI**

Vereador

  
**SERGIO DA SILVA COSTA**

Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 13 de 16

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública**



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.326/20 – “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.** Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paraíso, situada na Rua Sud Menucci nº 505, Centro, Cep. 15.825-000, nesta cidade de Paraíso/SP, nos termos de regular convocação publicada no Diário Oficial do Município, em 03/11/20, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 1.326/20, do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paraíso para o Exercício de 2021. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado com a presença dos seguintes Vereadores: Antônio Marcos Bianchini, José Roberto Bernardo, Luan Maycon Alcantara, Osmar Lucas Mialichi e Sérgio da Silva Costa; Edevanir Antônio Previdelli (Procurador Jurídico da Câmara Municipal), e Juliano Sartori (Diretor de Secretaria). Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Diretor de Secretaria, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Edevanir Antônio Previdelli, Procurador Jurídico da Câmara, o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações usou a palavra, justificando as disposições legais contidas na L.O.A., explanando e enfatizando que, tanto as regras jurídico-contábeis vigentes quanto a realidade fática da atual conjuntura socioeconômica a qual nosso país e, consequentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Em seguida apresentou o Projeto de Lei Orçamentária Anual no valor de R\$. 32.086.000,00 (Trinta e Dois Milhões, Oitenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 28.366.000,00 para Orçamento Fiscal e R\$ 3.720.000,00 para Seguridade Social. Salientou que os programas tinham sido apresentados conforme sugestões apresentadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 14 de 16

na audiência realizada ainda no corrente ano, como do Plurianual (PPA) e das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a realizada há poucos dias pela Prefeitura Municipal também sobre o Orçamento (LOA), sendo que o que se inclui na LOA tem que estar programado no PPA e na LDO, todavia são leis passivas de alterações para se adaptarem à realidade municipal, suscetível de mudanças. Prosseguindo, foi iniciada a demonstração, objetivando os esclarecimentos dos programas e atividades para o ano vindouro, informando que no final da demonstração da lei e seus anexos seria aberto espaço para questionamentos. Antes de demonstrar os Anexos da Lei, apresentou uma relação por Função de Despesas com a respectiva porcentagem representada por cada função, que fora preparado por funcionário do Executivo e revisada por ele, a fim de chamar a atenção para o cumprimento dos limites obrigatórios na saúde e educação. Comentou que, como falado, o PPA e a LDO são passíveis de alterações. Conforme demonstração do impacto financeiro e orçamentário do projeto de lei demonstrado, os Programas, bem como as Atividades e os Projetos, foi comentado, que as atividades representavam as obrigações a serem mantidas pelo Município e os Projetos representavam os investimentos que seriam realizados, que se referiam aos Investimentos em obras e equipamentos e outras despesas de capital, sendo chamado a atenção para o montante que seria utilizado para essa finalidade, por ser de pequena monta, o que representava a pequena capacidade de investimento municipal. Quanto aos demais anexos, foram comentados para conhecimento geral, a fim de que todos entendessem os Projetos e suas finalidades, bem como a manutenção das Atividades e os valores fixados para cada programa de governo que demonstravam as prioridades da Administração Municipal, que sempre priorizou a saúde e a educação; bem como as despesas por órgãos e por funções de governo, e o Orçamento da Seguridade Social, e a necessidade da Reserva de Contingência e a sua finalidade. Demonstrado e comentados o Projeto, a Mensagem e os Anexos, abriu espaço para apresentação de sugestões ou solicitação de esclarecimentos, onde nada foi perguntado pelos participantes da presente audiência pública. Lembrando que, em caso de necessidade (como já explicado anteriormente), o Executivo está sendo autorizado a suplementar a dotação usando o superávit por excesso de arrecadação - (em caso de convênios) ou mesmo de anulação parcial de dotação. Ninguém mais desejando solicitar esclarecimentos passou a palavra ao Sr. Juliano, Diretor da Secretaria da Câmara que, para encerrar, agradeceu a presença de todos. Nada mais a manifestar, encerrou-se a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 15 de 16

Audiência, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim  
Juliano Sartori e pelos presentes. Paraíso/SP, 05 de novembro de 2020.

Juliano Sartori  
Diretor de Secretaria

Edevanir Antônio Previdelli  
Procurador Jurídico

Antônio Marcos Bianchini  
Vereador

José Roberto Bernardo  
Vereador

Luan Maycon Alcantara  
Vereador

Osmar Lucas Mialichi  
Vereador

Sérgio da Silva Costa  
Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 901

Página 16 de 16

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 29 de outubro de 2020.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 009/2020

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr<sup>a</sup>. MARIA HELENA FERREIRA PENARIOL”.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada MARIA HELENA FERREIRA PENARIOL, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 009/2020, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente MARIA HELENA FERREIRA PENARIOL, RG n.º 12.786.012-SSP/SP, CPF/MF n.º 056.863.068-85, nascida em 20/01/1944.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será o valor do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a R\$ 1.372,27 (mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.